



Anjos da Enfermagem promovem Dia das Crianças na Santa Casa de Vitória

Alegria invadiu a Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Vitória na manhã de 11 de outubro, véspera do Dia das Crianças. Os pequenos pacientes foram surpreendidos com presentes, brincadeiras, bolo, docinhos e muito afeto. Tudo foi proporcionado pelos voluntários do projeto Anjos da Enfermagem.

Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico é o maior projeto de responsabilidade



social da enfermagem brasileira. Foi criado em 2003, no Ceará, e atualmente é desenvolvido em 19 estados graças ao apoio do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). No Espírito Santo o projeto foi lançado pelo Coren-ES em maio de 2009, e conta com parceria da Faesa. O objetivo dos 'Anjos' é desenvolver atividades lúdicas que divertem e orientam crianças internadas ou assistidas por entidades não governamentais.



Procuradoria Jurídica do Coren-ES emite parecer no qual sustenta que técnico de enfermagem é profissional de saúde e por isso pode sim ter dois cargos públicos, desde que não haja conflito de horário.

PÁGINA 2



No quadro "Por dentro do Coren-ES" você vai conhecer o Departamento de Fiscalização, responsável pela atividade fim do Conselho. Como é o trabalho e quais os principais resultados do setor.

PÁGINA 4



A partir de agora, os pedidos e concessões de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço de enfermagem devem seguir a Decisão Coren-ES 015/2014, que também define as atribuições dos RTs.

PÁGINA 5

Técnico de enfermagem pode sim ter dois cargos públicos, desde que a carga horária seja compatível

A Procuradoria Jurídica do Coren-ES acaba de emitir parecer favorável ao acúmulo de cargos públicos por técnicos de enfermagem. A análise ocorreu em função de um questionamento feito pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) a uma técnica de enfermagem da Região Noroeste do Espírito Santo.

A profissional é funcionária municipal efetiva e, após aprovação no último concurso da Secretaria Estadual de Saúde, assumiu sua vaga em um hospital da rede. Há cerca de um mês, porém, recebeu um ofício da Corregedoria da SECONT informando que o acúmulo dos dois cargos é ilegal.

Havendo compatibilidade de horário, a Constituição Federal permite o duplo vínculo para professor e para “profissionais de saúde com profissões regulamentadas”. Mas para a SECONT, o técnico de enfermagem não é considerado profissional de saúde porque essa função não consta na Resolução CNS nº 218/97, que enumera apenas as profissões de nível superior pertencentes ao quadro da saúde.

Parecer

Para sustentar seu parecer, de que técnico de enfermagem é

profissional de saúde, a Procuradoria do Coren-ES recorreu à Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta a profissão de enfermagem e apresentou diversas decisões judiciais favoráveis à acumulação de cargos por técnicos de enfermagem.

Com todas as argumentações legais, a Procuradoria concluiu que “inexiste ilegalidade na acumulação remunerada de dois cargos de técnico de enfermagem, desde que haja compatibilidade de horários”.

O parecer foi encaminhado à profissional que recorreu ao Conselho. O fato também foi informado à entidade sindical que representa a técnica de enfermagem para a devida assistência na área trabalhista, se for o caso.



EXPEDIENTE

COREN-ES NOTÍCIAS INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 • Vitória • ES • Tels: 3223-7768
3222-2930 • www.coren-es.org.br
comunicacao@coren-es.org.br

Subseção São Mateus • Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03 • Centro
CEP 29 930 020 • Tel: 27 3763-1447

Subseção Colatina • Av. Getúlio Vargas, 500 • sala 108 • Centro
CEP 29 700 010 • Tel: (27) 3721-5802

Subseção Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 101
Ed Max, sala 403 • Centro
CEP 29 300 170 - Tel: (28) 3522-4823

DIRETORIA

Presidente:
Antonio Coutinho de Jesus

Secretária:
Alessandra Murari Porto

Tesoureira:
Kallinca Venturini de Araújo

CONSELHEIRA EFETIVA:

Teresa Cristina Ferreira da Silva

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Raimundo de Assis Martins
Rachel Cristine Diniz da Silva
Romildo Galvão

SUPLENTE

Ana Christina dos Santos
Elias de Souza Lima
Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues

Luciene Freitas Lemos Borlotte
Maria das Graças Vieira
Marcela Juliati dos Santos

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Márcia Bertoldi - MTb 00643 - JP

ESTAGIÁRIA
Bruna Jureves

ARTE E DIAGRAMAÇÃO
Link Editoração - 27 3337-7249

IMPRESSÃO
Dossi Editora e Gráfica

Você sabe qual é o papel do Coren-ES?

Os Conselhos Profissionais são autarquias públicas criadas por Lei Federal para disciplinar e fiscalizar aquelas profissões em que se busca preservar a vida, a saúde, a liberdade e a honra. Ou seja, os **Conselhos existem para proteger os interesses da sociedade em primeiro lugar.**

Conselho Profissional não é Sindicato!

Salário, insalubridade, controle de ponto, transferência de setor, escala de trabalho, assinatura de Acordo e Convenção Coletiva... Tudo isso é atribuição dos Sindicatos.

O Coren-ES está impedido legalmente de atuar em questões trabalhistas. Mesmo assim, junto com outras entidades, apoia e participa das lutas mais gerais da enfermagem, como a regulamentação das 30 horas semanais (inclusive integra o Fórum Nacional 30h) e a criação do piso salarial nacional para os auxiliares, técnicos e enfermeiros de todo Brasil.

Então, se você tiver alguma demanda trabalhista deve procurar o sindicato que representa a sua categoria profissional. O Coren-ES deve ser acionado e cobrado quando o assunto for relativo ao exercício profissional.

O que compete ao Conselho

É responsabilidade exclusiva do Coren-ES conceder e cancelar o registro profissional de enfermagem no estado do Espírito Santo. Sem o registro ninguém pode atuar como auxiliar, técnico ou enfermeiro. É assim

em todas as profissões disciplinadas por Conselhos.

A atividade fim do Conselho é a fiscalização do exercício de enfermagem. Em caso de irregularidade, a instituição de saúde e/ou o profissional são notificados. O Ministério Público e a Justiça também podem ser acionados.

Outra atribuição importante do Coren-ES é apurar denúncias de infração ética contra profissionais de enfermagem, sempre respeitando o amplo direito de defesa do denunciado.

Essa atuação do Conselho é para garantir que a profissão seja exercida com excelência técnica, científica, humana e ética, de modo que a sociedade receba assistência de qualidade, no que depender da enfermagem.

Cofen

O Coren-ES e os demais Conselhos Regionais de Enfermagem são regidos pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Foram criados pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.



Esse é um espaço para você conhecer melhor o nosso Conselho. Na edição anterior mostramos o Departamento de Registro e Cadastro, que é a porta de entrada para quem quer se habilitar como profissional de enfermagem. Agora vamos apresentar o Departamento de Fiscalização.



Departamento de Fiscalização

A fiscalização é a atividade fim do Coren-ES e de todos os Conselhos Profissionais existentes no Brasil.

O registro profissional emitido pelo Coren-ES garante que as pessoas que se declaram da enfermagem tenham mesmo passado por um curso regular e reconhecido no país. Já a fiscalização do exercício profissional assegura à comunidade uma assistência livre de danos por negligência, imprudência e imperícia.

Atualmente, o Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defis) é composto por cinco enfermeiros fiscais, um técnico de enfermagem auxiliar de fiscalização e um auxiliar administrativo.

O Defis fiscaliza o exercício profissional de enfermagem em toda e qualquer instituição que tenha serviço de enfermagem, inclusive o comércio de material médico e hospitalar que necessita de enfermeiro Responsável Técnico.

A fiscalização ocorre principalmente mediante denúncia, que pode ser feita pessoalmente, pelo site do Conselho ou por correspondência tradicional. A denúncia pode partir da comunidade, de profissionais ou por meio de ofício do presidente do Coren-ES.

Cabe ao Defis fiscalizar irregularidades que interferem na qualidade e segurança de exercício profissional,

como a atuação de pessoas sem a devida formação regular, além de instruir equipes e serviços quanto ao cumprimento da legislação.

Primeiro é aberto um procedimento administrativo, com etapas definidas, a fim de garantir transparência na apuração, direito de defesa e obtenção de ações fundamentadas e bem instruídas, caso seja necessário tramitar o objeto denunciado em instâncias como Judiciário e Comissão de Ética.

Ao constatar irregularidades ou ilegalidades, o fiscal elabora um relatório, notifica os gestores sobre os fatos e estipula prazo

para adequações. Ao mesmo tempo, orienta os profissionais de enfermagem em relação aos problemas verificados.

A contratação de profissionais, com base no dimensionamento de pessoal, e a melhoria nos serviços de enfermagem quanto a registros e rotinas estão entre os principais resultados da fiscalização.

Denúncia por suspeita de infração direta ao Código de Ética da Enfermagem não é apurada pelo Departamento de Fiscalização. Esses casos são avaliados em reunião plenária do Conselho que, após parecer de conselheiro, aprova ou não



O DEFIS FUNCIONA NA SEDE DO COREN-ES, EM VITÓRIA



DÉBORA (ENFERMEIRA FISCAL), LUCAS (AUX. DE FISCALIZAÇÃO), LUCINELLI, (ENFERMEIRA FISCAL) ANTHONY (AUX. ADM.), ANTÔNIO E WLADIMILSON (ENFERMEIROS FISCAIS)

a abertura de processo ético disciplinar. (Câmara de Processo Ético será assunto em outra edição do Coren-ES Notícias).

O Defis também tem a atribuição de analisar os processos de Responsabilidade Técnica (RT) e de Registro de Empresa (RE), apresentados pela enfermagem das

instituições, e encaminhar a emissão das respectivas Certidões. O enfermeiro RT é quem responde pela direção, organização, coordenação, supervisão e execução dos serviços de enfermagem. O RT também se configura como “ponte” entre o Coren-ES e a instituição em que atua.

Contatos:

O Departamento de Fiscalização funciona na sede do Coren-ES, em Vitória.
Tel: 3223-7768
Ramais: 206/207
fiscalizacao@coren-es.org.br

Regras para concessão da ART e novas atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico

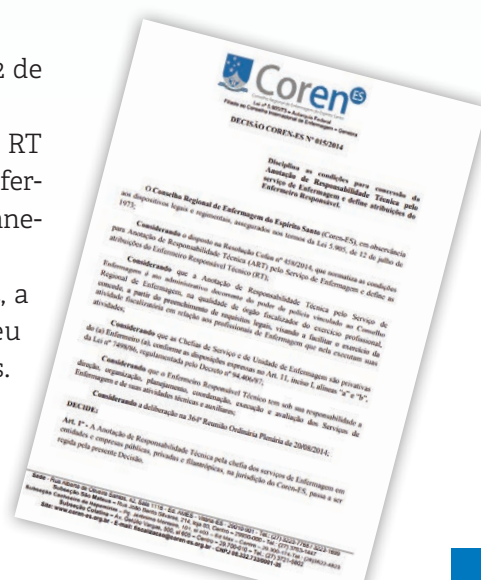
O Coren-ES publicou, no Diário Oficial do dia 22 de setembro, a Decisão N° 015/2014, que disciplina as condições para concessão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço de enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (RT).

A Decisão do Coren-ES foi elaborada com base na Resolução Cofen 458/2014, que normatiza a questão,

e nos termos da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973.

As atribuições do enfermeiro RT estão expressas no Manual do Enfermeiro Responsável Técnico, no anexo I da Decisão.

A Resolução Cofen 458/2014, a Decisão Coren-ES 015/2014 e seu Anexo I estão no www.coren-es.org.br (LEGISLAÇÃO) e no www.cofen.gov.br (LEGISLAÇÃO).



Próxima eleição no Coren-ES poderá ser via internet

Experiência foi positiva em boa parte dos estados que adotaram a novidade.



O Coren-ES já começa a estudar a possibilidade de adotar o voto pela internet nas próximas eleições do Conselho, em 2017. O objetivo é tornar o processo mais dinâmico e assegurar que todos os profissionais de enfermagem no estado possam votar com mais segurança e comodidade.

O voto online foi utilizado pela primeira vez no sistema Cofen/Conselhos Regionais e, ao que parece, veio para ficar. Nem tudo foi perfeito, o que é normal quando se utiliza a tecnologia pela primeira vez em um processo como o da eleição. Em alguns estados

ocorreram problemas que estão sendo corrigidos para evitar que se repitam nas próximas eleições.

Urnas no ES

A Comissão Eleitoral responsável pelo pleito no Coren-ES se empenhou para garantir pleno acesso dos profissionais às urnas de votação, no dia 13 de setembro, em todas as regiões capixabas. Foram 37 urnas fixas e nove itinerantes. Mesmo assim, houve profissional que não conseguiu votar. Havendo eleição via internet, em 2017, as dificuldades verificadas deixarão de existir.

Resultado

Em apuração aberta à participação de todos foram contabilizados 3.283 votos para o quadro I (enfermeiros). Desses, 2.088 votos foram para a Chapa 1. Nulos foram 877 e em branco, 318.

Para o quadro II e III (técnicos e auxiliares de enfermagem) foram contabilizados 8.916 votos. A Chapa 1 obteve 6.823 votos; foram 1.273 nulos e 820 votos em branco.

O novo Plenário assumirá efetivamente no dia 1º de janeiro de 2015 para um mandato de três anos.

Não votou? Veja como é simples justificar

Quem não votou tem 120 dias, a contar da data da eleição, para justificar ausência. A justificativa pode ser feita pessoalmente, na sede do Coren-ES, em Vitória, ou nas subseções de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim.

Também pode ser enviada pelos Correios ou via internet pelo e-mail: secretaria@coren-es.org.br.

É preciso informar o nome, número do registro e o motivo da ausência. Basta escrever um texto simples.

Por exemplo: "Justifico minha ausência na votação de 13 de setembro de 2014 porque meu nome não estava na lista. Ou: "... porque estava doente". Não é necessário apresentar nenhum comprovante.

Chapas eleitas:

Quadro I – Avançar para o fortalecimento da Enfermagem

Efetivos

Alessandra Murari
Porto – enfermeira
Ana Christina dos Santos – enfermeira
Rejane da Silva Amorim – enfermeira
Suely Rodrigues Rangel – enfermeira
Wilton José Patrício – enfermeiro

Suplentes

Anézio Tirelli – enfermeiro
Luciene Freitas Lemos
Borlotte – enfermeira
Maristela Carneiro
Luppi – enfermeira
Sebastiana Maria Conceição
Calmon – enfermeira
Teresa Cristina Ferreira da Silva – enfermeira

Quadros II e III – Unidos por uma Enfermagem Melhor

Efetivos

Elias de Souza Lima – auxiliar de enfermagem
Kallinca Venturini de Araújo – técnica de enfermagem
Romildo Galvão – auxiliar de enfermagem
Rosângela Fernandes Alves
França – auxiliar de enfermagem

Suplentes

Adriano José da Silva de Souza – técnico de enfermagem
Jailsa Novaes Correia Brambate – técnica de enfermagem
Maria Anelise Miguel Torati – técnica de enfermagem
Maria Ernesta Barcelos Ost – auxiliar de enfermagem

Débitos até 2011 podem ser quitados sem juros e multas ou em até 24 meses

Os profissionais de enfermagem que estão em débito com o Coren-ES, até 2011, ainda podem aproveitar o Programa de Recuperação Fiscal dos Conselhos de Enfermagem, o Refis, previsto na Resolução Cofen 432/2012.

O Programa concede desconto de 100% nos juros e na multa para quem quitar o débito de uma única vez.

Outra opção é parcelar o valor em até dois anos, com redução escalonada nos juros e multa. No caso de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00.

As pendências financeiras que podem ser quitadas por meio do Refis são anuidades vencidas até 31 de dezembro de 2011, multas aplicadas aos profissionais e

parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento. As anuidades de 2012, 2013 e 2014 não estão incluídas no Programa.

A adesão ao Refis deve ser feita, pessoalmente, na sede do Coren-ES em Vitória, ou nas subseções, das 8h30 às 16h30.

Veja tabela de descontos:

Nº de parcelas	Desconto Multa	Desconto Juros
ÚNICA	100%	100%
2 a 3	90%	90%
4 a 6	80%	80%
7 a 12	60%	60%
13 a 18	40%	40%
19 a 24	20%	20%

Serviços e informações online

No site www.coren-es.org.br você sempre encontra assuntos de interesse da enfermagem e tem acesso a diversos serviços, como emissão de certidões e boletos, além de legislação e relação de documentos para registros.

O Coren-ES também está no facebook. Acesse, curta e faça parte da fanpage que é o espaço da enfermagem capixaba.

Sugestões, críticas ou dúvidas também podem ser enviadas para o e-mail comunicacao@coren-es.org.br.



Aproveite!

Até o dia 23 de novembro próximo, os enfermeiros especialistas em Obstetrícia podem registrar a especialização de graça no Coren-ES.

Confira outras atividades recentes dos Anjos da Enfermagem



FESTA DE SÃO JOÃO – PEDIATRIA DA SANTA CASA DE VITÓRIA



ENTREGA KITS DE HIGIENE – PEDIATRIA SANTA CASA DE VITÓRIA



II CAMINHADA PELA VIDA / DOAÇÃO DE ÓRGÃOS – CAMBURI, VITÓRIA

Vamos intensificar a luta pelas 30 horas

Passadas as eleições gerais, é preciso retomar a mobilização na Câmara Federal pela aprovação da jornada de 30 horas semanais. O projeto está pronto para ser votado,

mas os deputados devem ser convencidos de que a regulamentação dessa jornada é igualmente importante para a enfermagem e para a sociedade como um todo. “Tamo junto”!



Atualize seu endereço para correspondência e também seu e-mail para receber nosso informativo online.